



# Audiência Pública

## **Gás Natural – PL nº 6.407/2013**

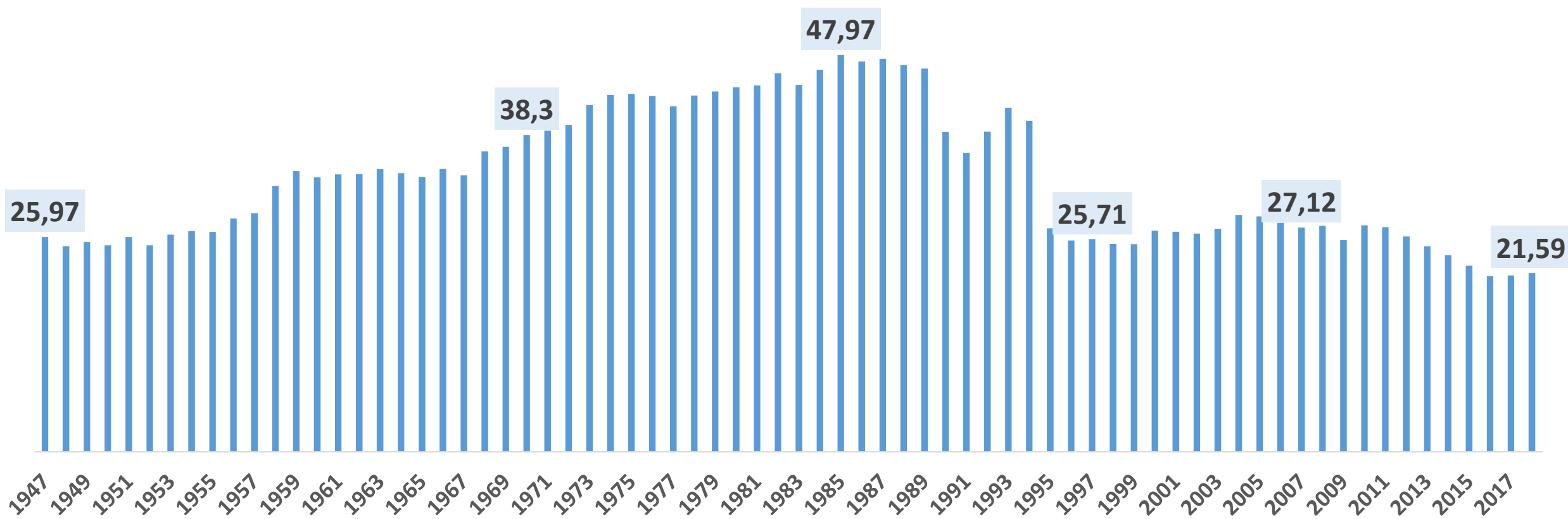
---

**Roberto Wagner L. Pereira**  
Especialista em Políticas e Indústria  
Gerência Executiva de Infraestrutura

Brasília, 22 de maio de 2019

# Gás Natural – Competitividade da Indústria

## Participação da Indústria no PIB Brasileiro (%)



# Gás Natural – Comparação de Preços ao Consumidor

Preço Médio do Gás Natural (US\$/MMBtu)

11,10



Brasil

9,92



Japão

7,70



Reino Unido

5,20



México

4,50



Argentina

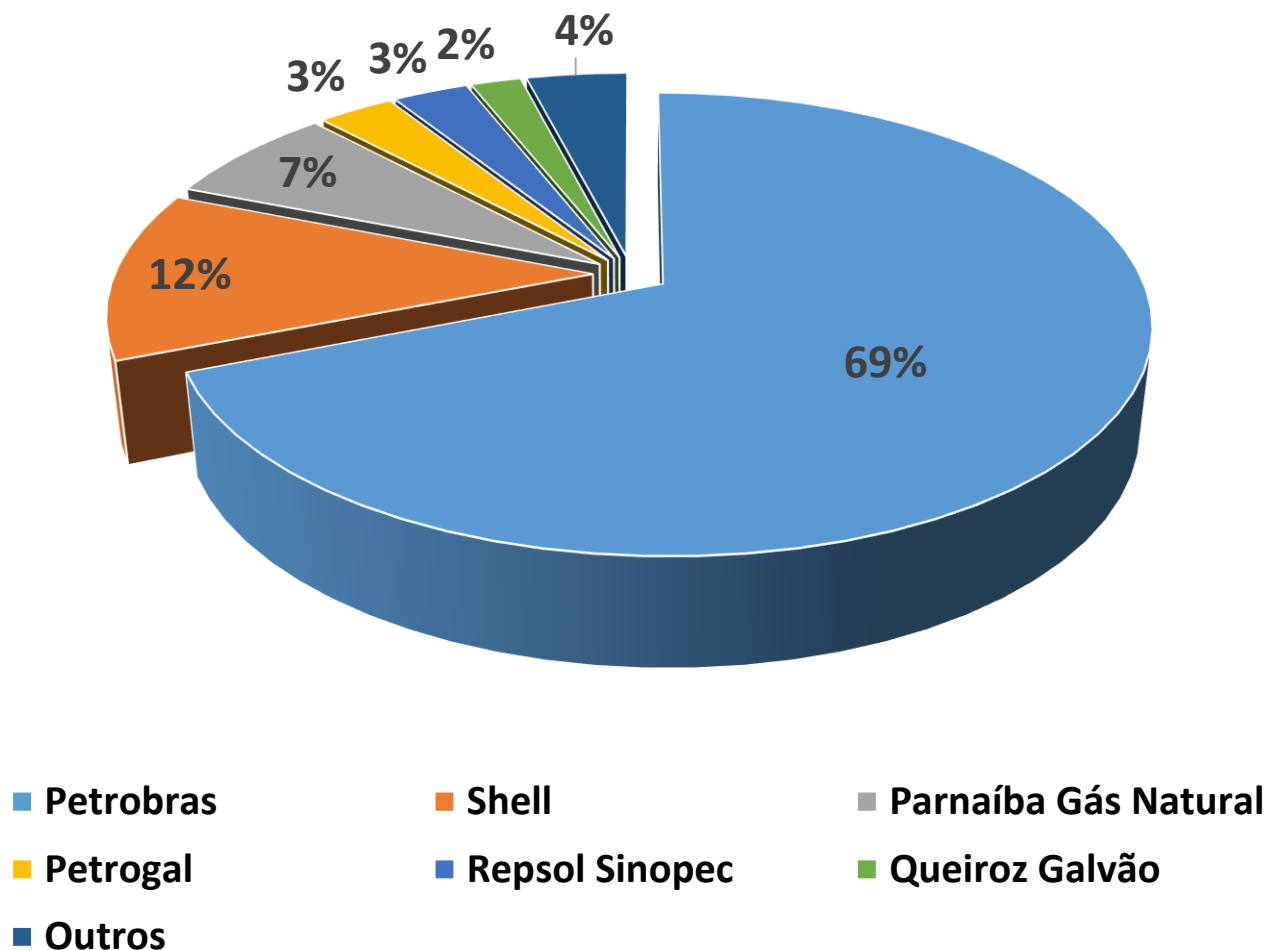
4,10



Estados Unidos

# Gás Natural – Produção (Molécula)

Participação na Produção de Gás Natural



## Produção

Seis empresas concentram 96% da produção de gás natural no Brasil.

A produção total de Gás Natural, 69% correspondem à parcela da Petrobras.

## Terminais de Regaseificação

A Petrobras é proprietária dos 3 terminais de regaseificação em operação no Brasil. Hoje estes terminais operam com 60% de sua capacidade.

# Gás Natural – Transporte (Infraestrutura)



## Transporte (gasodutos)

**NTS - 90% Brookfield, 10% Petrobras, operado pela Transpetro (extensão de 3.150 km).**

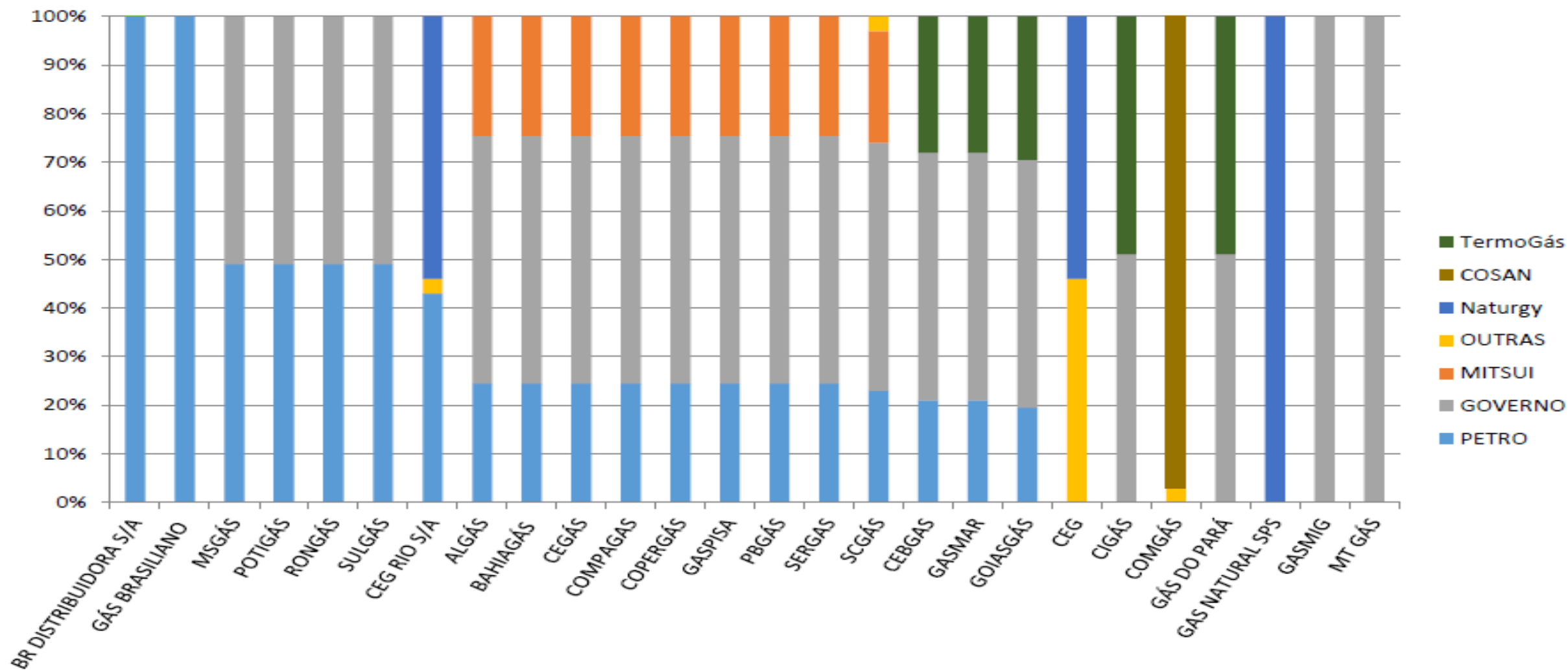
**TBG - 51% Petrobras, 49% Outros, operado pela TBG (extensão de 2.000 km).**

**TAG - 90% Engie, 10% Petrobras, operado pela Transpetro (extensão de 4.505 km).**

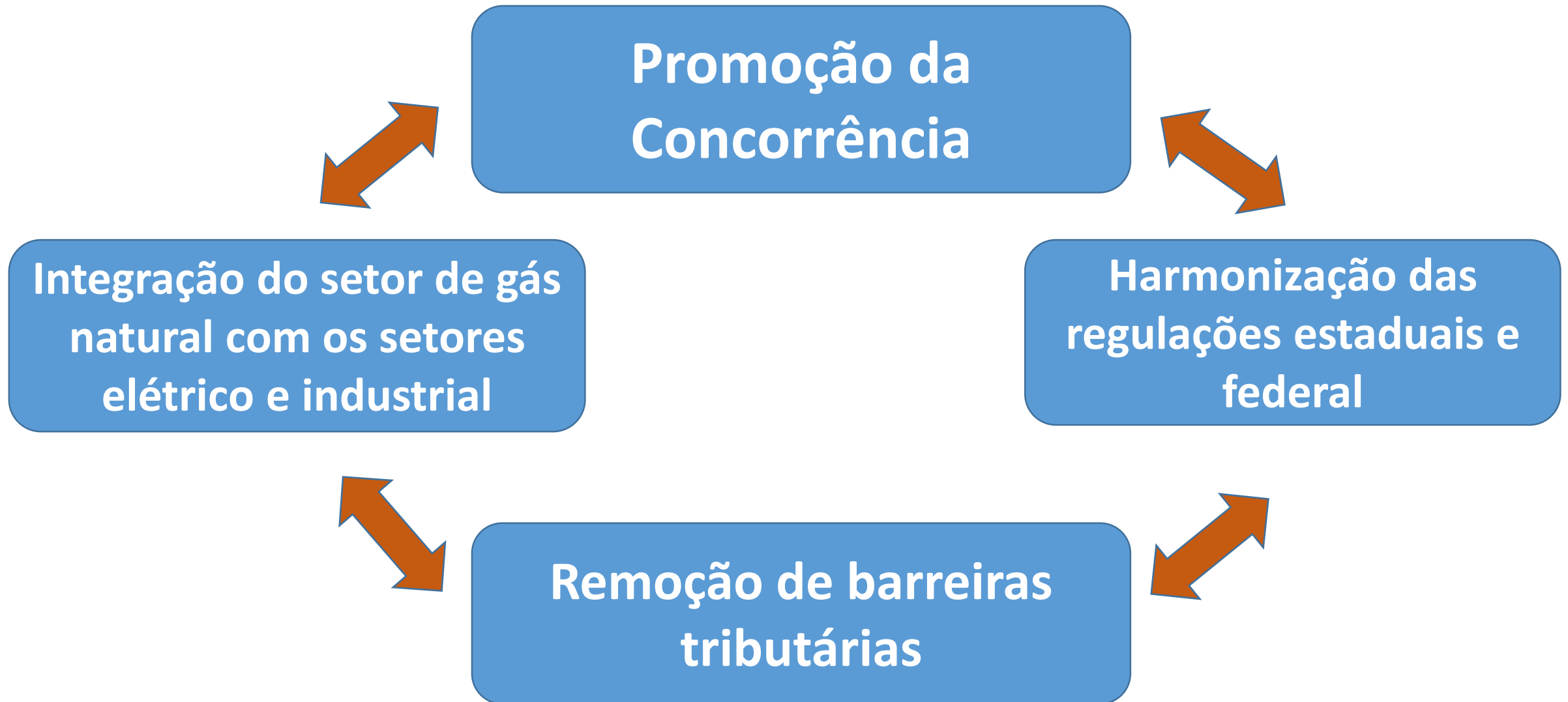
**A Petrobras possui toda a reserva de capacidade de transporte.**

# Gás Natural – Distribuição

## Participação nas Distribuidoras



# Gás Natural – O que precisa ser feito



# Gás Natural – o que a Lei deve garantir

## TRANSPORTE

**Transparência e acesso ao transporte, através da adequação dos contratos atuais para o sistema de entradas e saída**

**Acesso de terceiros à infraestrutura (escoamento, processamento e terminais de GNL), considerando remuneração adequada ao proprietários**



# Gás Natural – o que a Lei deve garantir

## COMERCIALIZAÇÃO

### Implementação de instrumentos de desconcentração de mercado (*gasrelease*)

Programas de venda obrigatória de gás natural (leilões) para superar o problema da ausência de acesso ao suprimento de gás ou capacidade de transporte, especialmente nas etapas iniciais de abertura do mercado, podem desempenhar o papel de dinamizador do processo de introdução da concorrência na indústria do gás natural



# Gás Natural – o que a Lei deve garantir

## DISTRIBUIÇÃO

### Regulação Federal da Figura do Consumidor Livre

Para que os benefícios da concorrência efetivamente alcancem todos os consumidores finais é fundamental que a eles seja garantida a liberdade de escolha do seu fornecedor de gás natural.



# Obrigado!!!

**Roberto Wagner L. Pereira**  
Especialista em Políticas e Indústria  
Gerência Executiva de Infraestrutura

Brasília, 22 de maio de 2019



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA